

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9432,

DE 6 DE ABRIL

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, a servidora ANA CARMEN DE FREITAS GUIMARÃES MACÁRIO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro nº 000384-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 6 de abril de

2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial
n 1715 do dia 10 14 /2001

uimôbaoil sh obsteil ob

The section of the section

WE GOVERN THAT ROUGH AND

THE IT GENERALLY SULFER

4 2173 Land

and the little and the many of the state of

and the contract of the fact that the contract of the fact of the

to provide a function of the same of the s

to finance of the shape of the same and the same of th

The state of the s

no observance dell'here

Table (Principle)